DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOURDES	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO DE LOURDES

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PROCESSO Nº 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO

Esta em andamento o presente processo licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial, o qual possui como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet Dedico bidirecional e simétrico, na velocidade de 60Mbps, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Edital.

Houve pedido de impugnação do edital manifestado pela empresa Telefônica Brasil S/A, pelo fato do edital ser exclusivo para MEs e EPPs, prazo para instalação, forma e prazo de pagamento.

Em análise às razões apresentadas, opino pelo CANCELAMENTO do presente processo, bem como que OPINO pela abertura e novo procedimento licitatório. Desta forma ACOLHO as razões da empresa Telefônica Brasil S/A, submetendo o processo para deliberação da autoridade superior.

Lourdes- SP, 03 de maio de 2019.

Diogo Carlos da Silva

Pregoeiro

DECISÃO
PROCESSO Nº 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Acolho integralmente, como razões de decidir, a manifestação do Pregoeiro, e em consequência, o DEFERIMENTO do pedido de impugnação interposto pela empresa Telefônica Brasil S/A no processo acima epigrafado. Publique-se e intimem-se.

Lourdes- SP, 03 de maio de 2019.

Gisele Tonchis

Prefeita